



Avenida Constituição, n. 542 - Bairro Centro, Guajará-Mirim/RO, CEP 76850-000 Telefone: (69) 3541-2149 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08760.000451/2020-17

Unidade Gestora: 194004

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 231/2020, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO Índio E A ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.

CONTRATANTE: A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO Índio**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº 5.371, de 05 de dezembro de 1967, por intermédio da Coordenação Regional de Guajará-Mirim, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0052-76, com sede no município de Guajará-Mirim/RO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, **EDVANDRO JABUTI SOARES**, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI Nº239, de 25 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 141, de 26 de julho de 2023.

CONTRATADA: Empresa **ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.**

1. DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a garantia da cobertura orçamentária anual para o período entre os exercícios de 2024 e 2025, do contrato nº 231/2020 firmado com a Empresa **ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, cujo objeto é a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades das Unidades Consumidoras sob Jurisdição da Coordenação Regional de Guajará-Mirim/RO, de suas Coordenações Técnicas Locais e dos prédios da administração, onde servem de apoio aos servidores quando vão à campo para realização de trabalhos junto às comunidades Lago das Garças, Ricardo Franco e Tanajura. Conforme Cláusula segunda - Do preço, o valor global do contrato corresponde à R\$42.500 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) e passará para 50.836,80 (cinquenta mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

2. DO VALOR

2.1 O Reajuste do contrato se dá em razão do aumento da Tarifa de 21,04% projeção da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL para o Brasil, com isso o contrato que tem o valor de R\$ **50.836,80** (cinquenta mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) passará para R\$ **71.836,00** (setenta e um mil oitocentos e trinta e seis reais).

2.2 Os efeitos financeiros decorrente deste apostilamento vigoram a partir de maio de 2024 até maio de 2025.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente instrumento está amparado legalmente, face o disposto no Art. 38, parágrafo único, da LEI Nº. 8.666/93, bem como prevê o Artigo 62, § 3º inciso II, da Lei nº. 8.666/93, conforme os Artigos 55 e 58 a 65 da referida lei; a contratação conforme o que estabelece a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviços essenciais de fornecimento de água e esgoto, com fundamentação na Orientação Normativa nº. 36 da AGU, de 13.12.2011, é possível a estipulação de prazo indeterminado, conforme consta na Cláusula Segunda – Da Vigência, e a e DPO (SEI nº 6285731).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento é no valor estimado de R\$ **71.836,00** (setenta e um mil oitocentos e trinta e seis reais), no valor de R\$ 21.182,00 (vinte e um mil cento e oitenta e dois reais) para o presente exercício no valor de R\$ 29.931,67 (vinte e nove mil novecentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos) para o presente exercício e R\$ 41.904,33 (quarenta e um mil novecentos e quatro reais e trinta e três centavos) como previsão no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA da União do exercício de 2025 a DPO (SEI nº 6285731)

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Edvandro Jabuti Soares**, Coordenador(a) Regional, em 15/02/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6287347** e o código CRC **0B4FFF7D**.